

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos 12 dias de junho de 2024, nesta cidade de João Pessoa e comarca da Capital do Estado da Paraíba, no lugar denominado Rua Presidente Campos Sales, 586 – Edifício Residencial Village Cascais, onde, em cumprimento ao mandado, extraído dos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial, processo n.º0852040-74.2022.8.15.2001, que move Condomínio Residencial Village Cascais contra Luiz Gonzaga da Paz, procedi à penhora do(s) seguinte(s) bem(s):

Apartamento 402, localizado no Edifício Residencial Village Cascais, situado na Av. Presidente Campos Sales, 586, Bairro Bessa, nesta cidade, contendo: uma varanda, sala de estar/ jantar, WC social, três quartos, sendo um suíte, jardineira, cozinha, área de serviço, quarto de empregada, WC de empregada e uma vaga de garagem coberta. Área privativa real de 97,85m².

O qual passo a estimar: **RS 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).**

Em seguida, depusitei o bem em mãos e poder do Sr.(a) _____, que prometeu guardá-lo, conservá-lo e dele não abrir mão sem ordem do MM. Juiz do Processo, sob as penas da lei. E, para constar e produzir os efeitos legais, lavrei o presente auto, que segue devidamente assinado. Dou fé.

Fernanda de F. Torres
Oficial(a) de Justiça

Depositário

CPF

Oficial(a) de Justiça Companheiro(a)

